



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 65

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023, publicada no DOU de 29/05/2023, processo administrativo nº 23233.001744/2023-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais para Agroindústria e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 19/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	JP - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA CNPJ: 78.969.466/0001-97 END: AV ANTONIO CAPELLO, 937 - CILO 3 - LONDRINA/PR CEP: 86072-390 Telefone: (43) 3348-3707 EMAIL: suporte@corretoraproducao.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR: EDUARDO HENRIQUE ROMERO PEREIRA CPF: 044.742.359-24							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
14	EMBALAGEM PLÁSTICA COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 18CM X 30 CM X 0,14 MICRAS EMBALAGEM PLÁSTICA DE MATERIAL TRANSPARENTE, RESISTENTE AO EMBALAMENTO A VÁCUO PARA TRABALHO COM PROCESSAMENTOS DE ALIMENTOS.	JP Embalagens	Conforme Edital	Quilograma	538	R\$ 28,00	R\$ 15.064,00	
	EMBALAGEM PLÁSTICA COM DIMENSÕES DE							

15	APROXIMADAMENTE 35CM X 20 CM X 0,14 MICRAS EMBALAGEM PLÁSTICA DE MATERIAL TRANSPARENTE, RESISTENTE AO EMBALAMENTO A VÁCUO PARA TRABALHO COM PROCESSAMENTOS DE ALIMENTOS.	JP Embalagens	Conforme Edital	Quilograma	547	R\$ 28,00	R\$ 15.316,00
16	EMBALAGEM PLÁSTICA COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 0,14 MM EMBALAGEM PLÁSTICA DE MATERIAL TRANSPARENTE, RESISTENTE AO EMBALAMENTO A VÁCUO PARA TRABALHO COM PROCESSAMENTOS DE ALIMENTOS.	JP Embalagens	Conforme Edital	Quilograma	647	R\$ 28,00	R\$ 18.116,00
17	EMBALAGEM PLÁSTICA COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 40CM X 30 CM X 0,8 MICRAS EMBALAGEM PLÁSTICA DE MATERIAL TRANSPARENTE, PARA TRABALHO COM PROCESSAMENTOS DE ALIMENTOS.	JP Embalagens	Conforme Edital	Quilograma	385	R\$ 19,90	R\$ 7.661,50
19	EMBALAGEM PLÁSTICA COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 48 CM X 35 CM X 0,14 MICRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE MATERIAL TRANSPARENTE, RESISTENTE AO EMBALAMENTO A VÁCUO PARA TRABALHO COM PROCESSAMENTOS DE ALIMENTOS.	JP Embalagens	Conforme Edital	Quilograma	517	R\$ 28,00	R\$ 14.476,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES										
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Campus Formoso do Araguaia	Total
14	250	20	3	10	15	220	10	10	0	538
15	250	20	10	10	15	220	10	10	2	547
16	350	20	30	10	15	200	10	10	2	647
17	100	20	20	10	15	200	10	10	0	385
19	300	20	10	5	10	150	10	10	2	517

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

TO, 11 julho de 2023

Araguatins -

Cláudio de Sousa Galvão
Diretor Geral
Representante legal do órgão gerenciador

EDUARDO HENRIQUE ROMERO PEREIRA
JP - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Romero Pereira, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 04/08/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2046932** e o código CRC **6A88F72B**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.001744/2023-16

SEI nº 2046932